



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memorando N 03/2019 Controle Interno

Monte Negro, 12 de Março de 2019.

Aos senhores Secretários Municipal

Solicitação de dados dos conselheiros municipais.

Solicitamos de vossas senhorias que encaminhe a esta contadoria no prazo de 05 (dias) a relação de nomes, telefones e funções de cada membro que compõem o Conselho Municipal de sua secretaria.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento quanto ao envio das informações solicitadas.

A Unidade de Controle Interno tem como finalidades básicas, fortalecer a gestão – o fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento da ação governamental, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no âmbito da entidade, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. Conforme dispõe o Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Atenciosamente,

Ana Paula F. G. Ronconi

Ana Paula Fermino Gera Ronconi

Técnica de Controle e Verificação de Despesa
Portaria 229/GAB/2019

Recebido
12
03
19
guberna